

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 088 de 08 de dezembro de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER EM CESSÃO DE
USO, UMA ÁREA DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- é o Poder Executivo autorizado a dar em cessão de uso, não remunerada, para a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), uma área de 5,50 x 4,00 metros, para instalação da agência Postal nº 492 do Município.

Art. 2º- A cessão referida no artigo anterior é por tempo indeterminado, podendo ser revogada pelo Município, notificando a cessionária com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

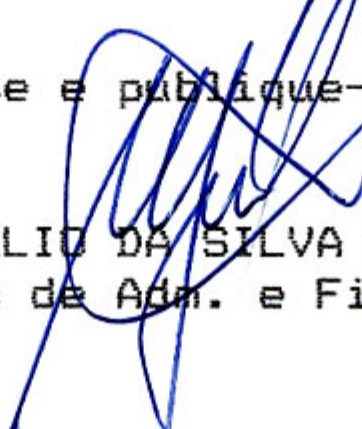
Art. 3º- As paredes divisórias que servirão para delimitar a área mencionada no artigo 1º, serão construídas e custeadas pela cessionária.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de dezembro de 1993.


LUIZ CÉZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças